

# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 673/78

Súmula: Revoga a Lei nº 207/64, revigora a Lei Municipal nº 124/61 e altera o art. 3º da Lei nº 206/64.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angela Mezzomo, Prefeito Municipal de Coronel Vivida, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica revogada a Lei Municipal nº 207/64 de agosto de 1964 e revigora a Lei Municipal nº 124/61 de 30 de outubro de 1961.

Art. 2º) - O artigo 3º da Lei nº 206/64 passa a vigorar com a seguinte redação:

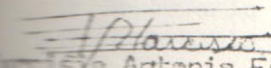
Art. 3º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a venda do lote nº 07 da quadra nº 42 do perímetro urbano da sede do Município de Coronel Vivida, de propriedade do Esporte Clube 7 de Setembro, entidade social e esportiva com sede e foro neste Município, pela área referida no art. 1º:

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 1.978, 90ª da República e 23ª do Município.

  
ANGELA MEZZOMO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

  
ANTÔNIO ARTÊNIO FELIPPO

SECRETÁRIO GERAL